

dores, ouvido o Conselho de Coordenação de Avaliação, emitido em 24/03/2010;

Considerando a existência de disponibilidade orçamental para efectuar as alterações excepcionais de posicionamento remuneratório;

Considerando que se encontra reunidos os requisitos legais aplicáveis; Determino, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010 a alteração para a posição remuneratória imediatamente seguinte, nos termos do n.º 1 do artigo 48.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro dos seguintes trabalhadores:

José Alberto Sousa Julião, alteração para a 9.ª posição remuneratória da categoria de Encarregado a que corresponde o vencimento de 892,53€, Teresa da Silva Pinto, alteração para a 12.ª posição remuneratória da categoria de Encarregado a que corresponde o vencimento de 1047,00€, Cândida Azevedo Sousa, alteração para a 3.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional a que corresponde o vencimento de 583,58€, Isabel Maria Mendes Fernandes Luzia Correia de Araújo, alteração para a 7.ª posição remuneratória da categoria de Assistente Técnica a que corresponde o vencimento de 789,54€, Alexandra Margarida de Ataíde Malafaia de Spínola Leitão, alteração para a 17.ª posição remuneratória da categoria de Coordenadora Técnica a que corresponde o vencimento de 1201,48€.

Este Despacho vai ser publicado de acordo com o disposto no n.º 4 do Artigo 48.º da lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, apresentando-se de seguida a fundamentação da alteração de posicionamento remuneratório e o parecer do conselho de coordenação de avaliação da Junta de Freguesia da Reboleira, reunido a 24/03/2010.

Esta decisão tem por base a seguinte fundamentação:

1 — O percurso Profissional destes funcionários, desde o momento em que entraram ao serviço desta Freguesia, tem-se destacado pelo elevado profissionalismo, empenho e dedicação.

2 — A sua disponibilidade e espírito de iniciativa têm sido de extrema relevância para a rápida e eficaz resolução de questões que se colocam diariamente à população.

3 — Com elevada capacidade de organização e planeamento e cumpridores das normas internas da Freguesia, têm contribuído de forma decisiva para um serviço de qualidade, nos serviços administrativos e externos.

4 — O desempenho obtido pelos funcionários, na avaliação de desempenho referente ao ano de 2009, foi classificado com as menções de excelente e muito bom (imediatamente inferior ao máximo). Esta deliberação produz efeitos de 01 de Janeiro de 2010, conforme o n.º 5 do artigo 48.º, da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Reboleira, 21 de Junho de 2010. — O Presidente, *Alcides Alberto Neves de Matos*.

303414347

FREGUESIA DE TORRÃO

Aviso n.º 13347/2010

Para efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que esta Junta de Freguesia vai prorrogar por mais 12 meses a duração do contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com o Senhor Paulo Alexandre da Silva Selão, com a categoria de Assistente Operacional, com início em 16 de Junho de 2010.

Secretaria da Junta de Freguesia de Torrão, 17 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Décio Rodrigues Fava*.

303410572

FREGUESIA DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso n.º 13348/2010

Abertura de Concurso para um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente técnico, conforme caracterização no mapa de pessoal

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, alínea b) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de 8 de Fevereiro de 2010 que, se encontra aberto procedimento concursal para o recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo prazo de um ano renovável nos termos do artigo 104.º do RCTFP (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), a fim de proceder ao preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da Freguesia de Vila Real de Santo António,

na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, na área de administrativa, para desempenhar funções na Secretaria da Freguesia de Vila Real de Santo António.

1 — Descrição sumária das funções: Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, Nomeadamente actualizar a Página Web da Freguesia, apoiar o programa Férias em Movimento através da gestão de Stocks, aquisição de materiais necessários, etc.

2 — Habilitações literárias e profissionais exigidas: 12.º ano, na área de contabilidade e cálculo financeiro, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, e formação específica na área.

Necessidade de formação em Criação de Página *web* para Hiper-texto.

3 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 — Local de trabalho: Junta de Freguesia de Vila Real de Santo António.

6 — Requisitos de admissão: Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento;

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório dos elementos constantes do formulário tipo, disponível na Secretaria desta Autarquia e entregue pessoalmente no Secretaria da Junta de Freguesia, de Segunda a Sexta-Feira, das 10H às 14H, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção para — Freguesia de Vila Real de Santo António, Rua General Humberto Delgado n.º 53, 8900 311 Vila Real de Santo António.

7.3 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia do certificado legível de habilitações, *curriculum vitae* datado e assinado, fotocópia dos comprovativos das acções de formação e da experiência profissional declarados no curriculum, fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de identificação fiscal.

8 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

8.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.2 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

9 — Métodos de selecção: Os métodos de selecção a utilizar são a Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências, Entrevista Profissional de Selecção.

A) Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica ou curso equiparado, Formação profissional, Experiência

Profissional. A Avaliação Curricular, é expressa numa escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA + FP (FP/2) + EP)/3$$

sendo:

HA = Habilitação Académicas: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitações Académicas de grau exigido na candidatura ou superior — 20 valores;

FP = Formação Profissional: considerando -se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função: Sem formação específica na área pretendida — excluído, Formação específica igual ou superior a 50 horas — 20 valores; Formação específica igual ou superior a 30 horas — 14 valores;

Formação em Criação de Página *web* para Hipertexto — 14 valores

EP = Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas: igual ou superior a 15 anos — 20 valores; Entre 14 e 10 anos — 14 valores; Menor que 14 anos — 10 valores; Sem experiência — 0 valores.

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções profissionais idênticas.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção da Avaliação Curricular consideram -se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

B) Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*), visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção da Entrevista de Avaliação de Competências consideram -se excluídos do procedimento.

C) Entrevista Profissional de Selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista é elaborado uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

9.1 — Excepcionalmente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando -se impraticável a utilização de todos os métodos de selecção, assiste ao júri a faculdade de utilizar como único método de selecção obrigatório a Avaliação Curricular.

10 — A ordenação final (*OF*) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos três métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (30\%AC + 40\%EAC + 30\%EPS) / 3$$

11 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Composição do júri:

Presidente do Júri: Presidente da Junta de Freguesia Dr. Luís Romão, Vogais efectivos:

Secretária da Junta de Freguesia: Dr. Rita Pires que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e a Assistente Administrativa, Sra. Ana Pessanha

13 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do mesmo dispositivo legal, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) *c*) ou

d) do n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por ofício registado *c/* aviso de recepção.

14 — Posicionamento remuneratório: Posição remuneratória 1.º - Nível 5, correspondente a € 683.13.

15 — Enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

16 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, no Procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja de um ou dois, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

25 de Junho de 2010. — O Presidente da Junta, *Dr. Luís Miguel Guerreiro Romão*.

303418381

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 13349/2010

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e conforme despacho de 22.03.2010 e deliberação de 03.05.2010 do Conselho de Administração destes SMAS de Tomar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência da modificação da situação jurídico-funcional motivada pela alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária prevista na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com os seguintes trabalhadores:

Acilino Rodrigues Lopes, Assistente Operacional/Assistente Operacional, posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2; Alberto José Lopes Gonçalves, Assistente Operacional/Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª, nível remuneratório 4; Alfredo dos Santos Oliveira, Assistente Operacional /Encarregado Operacional, posição remuneratória 5.ª, nível remuneratório 12; António Antunes Ferreira Domingos, Assistente Operacional /Assistente Operacional, posição remuneratória 8.ª, nível remuneratório 8; António Ferreira da Costa, Assistente Operacional/Assistente Operacional, posição remuneratória 4.ª, nível remuneratório 4; António Manuel Conceição Duarte Neves, Assistente Operacional/Assistente Operacional, posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2; António Manuel Lopes Costa, Assistente Operacional/Assistente Operacional, posição remuneratória 5.ª, nível remuneratório 5; Arlindo Conceição Costa Nunes, Assistente Operacional/Assistente Operacional, posição remuneratória 9.ª, nível remuneratório 9; Carlos Alberto Lopes Oliveira, Assistente Operacional /Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª, nível remuneratório 3; Carlos Manuel Rosário Duarte, Assistente Operacional/Assistente Operacional, posição remuneratória 5.ª, nível remuneratório 5; Edite Afonso Pereira, Assistente Técnico/Assistente Técnico, posição remuneratória 4.ª, nível remuneratório 9; Elisabete Mendes Domingues Costa Viana, Assistente Técnico/Assistente Técnico, posição remuneratória 6.ª, nível remuneratório 11; Fernando Fonseca Gonçalves, Assistente Operacional/Assistente Operacional, posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2; Fernando Mourão Gonçalves Seixo, Assistente Operacional/ Assistente Operacional, posição remuneratória 8.ª, nível remuneratório 8; Flávio dos Santos Nunes, Assistente Operacional/Assistente Operacional, posição remuneratória 5.ª, nível remuneratório 5; João José Vítor Santos, Assistente Operacional/Assistente Operacional, posição remuneratória 2.ª, nível remuneratório 2; João Rui Oliveira António, Assistente Operacional/Encarregado Operacional, posição remuneratória 5.ª, nível remuneratório 12; Jorge Miguel Anjos Vicente, Assistente Operacional/ Assistente Operacional, posição remuneratória 3.ª, nível remuneratório